



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 19 de agosto – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1801 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.552 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Aprova o desmembramento de um lote de terras denominado Área Remanescente do loteamento denominado Residencial Mirante da Serra, situado na zona urbana do município de Capim Branco, MG, com área de 223.748,97 m² (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 25.045, no Livro 2 de Registro Geral”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com área de 223.748,97 m² (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), denominado Área Remanescente do loteamento Residencial Mirante da Serra, situado na zona urbana do município de Capim Branco, MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 25.045, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade da **EMPRESA MINEIRA CAPIM BRANCO SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.007.768/0001-74, representada por seus administradores Sr. Lincoln Pettersen Sabino Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.508.952, inscrito no CPF sob o nº 746.059.336-20 e Sra. Maria Stella Gonçalves de Faria, brasileira, casada, portadora do carteira de identidade nº M-516.958, inscrita no CPF sob o nº 419.710.196-15, ambos com endereço comercial na Av. Raja Gabáglia, nº 3.100, 2º andar, Bairro Estoril, CEP: 30.494-310.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico e ainda a o **Selo de Exame e Anuência Prévia da Gerência de Apoio Ordenação Territorial da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte** (processo SEI nº 2430.01.0000578/2023-08), em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 19 de agosto – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1801 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 1	13.878,08	Estrada para Boa Vista
ÁREA REMANESCENTE	209.870,80	Estrada para Boa Vista
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	223.748,97	

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando os Requerentes obrigados a apresentarem a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 19 de agosto de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 19 de agosto – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1801 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0117 / 2024 com a empresa **ILUMI CENTER LTDA CNPJ:47.656.006/0001-85** para Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor do registro de preços: R\$420.999,99 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Data de vigência: 16/08/2024 até 16/08/2025

P.L.nº 0088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0188 / 2024 com a empresa **KAROLAY GUIMARAES REIS 09827130617 CNPJ:27.121.349/0001-38** para Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor do registro de preços: R\$192.158,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta e oito reais)

Data de vigência: 16/08/2024 até 16/08/2025